



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.438, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera o horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico e do Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font, no período de 15 de dezembro de 2009 a 15 de março de 2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando adequar o horário de atendimento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico e do Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font aos anseios da população que busca os serviços destes Departamentos, e considerando:

- que o período proposto coincide com as férias escolares, o que acarreta a redução do atendimento ao público;
- o turno especial gera uma economia significativa de energia elétrica;
- nesse período ocorre uma visível redução servidores, devido ao período de férias dos mesmos;
- no horário proposto estarão presentes todos os servidores, o que facilitará a organização do acervo, o atendimento ao público e os serviços internos de rotina;

DECRETA :

Art. 1.º Fica estabelecido, pelo período de 15 de dezembro de 2009 a 15 de março de 2010, o horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico e do Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font, como sendo das 13 horas às 19 horas, ininterruptamente.

Art. 2.º Os servidores da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico e do Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font, farão escalas de 6 (seis) horas corridas, também pelo período de 15 de dezembro de 2009 a 15 de março de 2010, conforme disposição do § 2.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002.

Parágrafo único. As escalas são consideradas como cumprimento integral do horário de trabalho previsto em Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração